

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 128/2021 – Pregão Eletrônico nº. 082/2021

<u>1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022</u>

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Município de Itanhandu Estado de Minas Gerais,

inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça

Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697

SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza

Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada

COMPROMISSÁRIA, e de outro lado, a empresa Casa de Carnes Frigo Torres Ltda - ME, CNPJ

04.098.625/0001-99, localizada na Rua Nicolau Scarpa, nº 60, Centro de Itanhandu/MG, neste ato

representada por José Vieira Gonçalves, portador do documento de identidade M-5.935.015, CPF

786.512.806-10, doravante denominada COMPROMITENTE, com fulcro e nos termos do

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 e nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo

Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 029/2022, firmada em 07/02/2022, nos termos adiante

ajustados:

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição eventual e parcelada de gêneros

alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da

Ata de Registro de Preços se dá nos termos do artigo 12 do Decreto 7892/2013 e Inciso III, §3º da

Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência da Ata passará a vigorar até o dia 06 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



ER*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 05 de Agosto de 2022

CONTRATANTE Paulo Henrique Pinto Monteiro PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADO José Vieira Gonçalves CASA DE CARNES FRIGO TORRES
	LTDA - ME
ESTEMUNHAS:	
	-
CPF:	CPF:

